## LEI Nº 429, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

## Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1°. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-função:	843 – Encargos Especiais
Programa:	0000 – Serviço da dívida interna
Projeto de Atividade:	8001 – Dívida Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	2 – Juros e encargos da dívida
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	21 – Juros sobre a Dívida por contrato
Desdobramento:	01 – Juros s/ a Dívida Interna

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

	R\$ 10 000,00
02.02.04.121.0003.2038.3.3.90.36.00.	R\$ 5,000,00
02.02.04.121.0003.2037.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro - Prefeito Municipal -